Fls: Nº 01
Proc. Nº 10006/2022

INDICAÇÃO Nº. **948/2022** IND

"Dispõe sobre: Regulamentação da (Lei n° 2390 de 23 de fevereiro 2015), Isenção da tarifa de ônibus as pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos".

Senhor Presidente,

Indico ao Senhor Chefe do Executivo, interceder junto à Secretaria competente, quanto à possibilidade de realizar a Regulamentação da (Lei n° 2390 de 23 de fevereiro 2015), que tem como escopo a isenção da tarifa de ônibus as pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, neste município.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 25 de abril de 2022.

José Roberto Mendonça
(Robertinho)
Vereador

26/04/2022

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente propositura considerando que este Vereador foi procurado por munícipes que fizeram esse pedido, pois mediante a legalidade e lisura em que a Lei 2390 de 23 de fevereiro de 2015) fora solicitado o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação 26/02/2015 pelo decreto do Executivo Municipal, expressamos a afirmativa que seja regulamentada o mais breve possível a Lei Supracitada, para benefício único e exclusivo aos usuários que estão enquadrados no requisito Lei.

Nº. 056